



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 296 de 15 / 07 / 77

Dispõe sobre suplementação  
de verba

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, prefeito municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 163 de 30/11/76 e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Artigo 1º ) Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de 6.000,00 (seis mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do Orçamento Vigente.

Energia Elétrica e Recursos Minerais

Illuminação Pública

Consumo de Energia Elétrica

Verba codificada sob nº 09.51.327.2-54....06.000,00

Artigo 2º ) A cobertura do presente Crédito suplementar dar-se-á com anulação parcial da seguinte verba:

Assistência e Previdência

Assistência e Previdência

Vencimentos e vantagens fixas

Verba codificada sob o nº 15.81.487.2 -64....00.000,00

Artigo 3º ) Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 15 de Agosto de 1977,  
3º an. da emancipação política administrativa do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal

Wagner Vicente Ferraz  
CRC 81.843 Contador

Publicado no quadro  
de editais, na mesma data.